

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



PENA DE MORTE: E SUA EFICÁCIA NO BRASIL

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Emily Aparecida Camargos Coelho
Marlisa Cristina Marques Avelar
Flávia Rodrigues Cantagalli
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Luciana Calado Pena

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Apesar de, a pena de morte não ser aplicada no Brasil para crimes comuns, a discussão sobre sua possível eficácia no combate à criminalidade continua relevante, diante do aumento da violência e da sensação de insegurança vivenciada pela população. Anteriormente, a sanção capital foi praticada até o século XIX e abolida sob a influência de movimentos filosóficos e humanitários. Atualmente, a Constituição Federal de 1988 admite sua aplicação apenas em casos excepcionais, como em guerra declarada, protegendo o direito à vida como cláusula pétrea. Entretanto, diante do crescimento de crimes hediondos e reincidência criminal, surge o questionamento: a pena de morte seria uma solução eficaz no contexto brasileiro? Este trabalho visa analisar essa possibilidade a partir de uma perspectiva jurídica, histórica e social, refletindo sobre seus potenciais efeitos, limitações e implicações éticas, buscando compreender se essa medida extrema poderia contribuir para a redução da violência no país.

Objetivo

O principal objetivo do trabalho é analisar a eficácia da pena de morte como medida de combate à criminalidade no Brasil, considerando seus aspectos jurídicos, sociais e constitucionais, bem como refletir sobre sua compatibilidade com o direito à vida e os possíveis impactos na segurança pública.

Material e Métodos

Para obter o presente objetivo deste trabalho, optou-se por uma metodologia descritiva, com o propósito de apresentar os principais fatos que envolvem o tema da pena de morte. O intuito foi construir uma linha de raciocínio clara, que permitisse compreender como esse assunto tem sido tratado ao longo do tempo e em diferentes contextos. Ademais, utilizou-se a pesquisa explicativa, buscando aprofundar os conceitos e refletir sobre eles com base em materiais já publicados, como revistas, artigos e legislações. Também foi considerada a realidade social vivida por todos, já que a discussão sobre criminalidade e justiça penal está presente no nosso cotidiano. Contudo, a análise proposta pressupõe tanto de dados objetivos quanto da observação das experiências

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



que influenciam diretamente nossa percepção sobre segurança, punição e direitos humanos.

Resultados e Discussão

A análise dos materiais demonstra que a defesa da pena de morte no Brasil está fortemente ligada ao medo crescente da violência e a descrença na eficácia do sistema penal. A população vislumbra na pena de morte uma forma de eliminar definitivamente indivíduos de alta periculosidade e responder à criminalidade com maior severidade. Todavia, os argumentos contrários mostram que essa medida extrema é ineficaz na prevenção de crimes, além de representar grave violação aos direitos humanos. A pena de morte é irreversível e, diante da possibilidade de erros judiciais, impõe riscos irreparáveis. Ademais, é frequentemente aplicada de forma desigual, atingindo principalmente minorias e grupos socialmente vulneráveis. Não se pode ignorar que, em vez de oferecer justiça, pode apenas reforçar uma lógica de vingança. Assim, a solução para a violência deve estar pautada em políticas públicas sólidas, reabilitação, educação e justiça social, e não na eliminação do indivíduo.

Conclusão

Diante toda discussão verifica-se que, a pena de morte, embora defendida por alguns como medida para combater a criminalidade, expõe sérios problemas éticos, jurídicos e sociais. Sua eficácia na redução da violência é questionável, e o risco de erros judiciais a torna uma medida arriscada e irreversível. A verdadeira solução para a criminalidade no Brasil deve passar por reformas no sistema penal, educação, políticas públicas e reintegração social, respeitando os direitos humanos e a dignidade.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 abr. 2025.

MACKENZIE, Vitor. jun. 2021. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/07665e42- dc9c-4d9a-ad28-176aa1ac7f42>. Acesso em: 12 abr. 2025.

REVISTA LINHAS JURÍDICAS (UNIFEV), v. 4, n. 5, p. 84–110, nov. 2012. Disponível em: <https://periodicos.unifev.edu.br/index.php/linhasjuridicas/article/view/78/72>. Acesso em: 12. abr. 2025.

REVISTA TRAVESSIA. A pena de morte e a nostalgia da segurança urbana, p. 21–26, ago. 1992. Disponível em: <https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/319/286>.

Acesso em: 12 abr. 2025